



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 004/2016 – PPGEF-UNIVASF

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

1. PREÂMBULO

A Coordenação da Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF-UNIVASF), torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à seleção e matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2016.2

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1. Aluno especial é aquele que possui uma graduação ou que esteja matriculado em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, autorizado pelo professor do PPGEF-UNIVASF a cursar disciplinas e outras atividades curriculares.

2.2. O aluno especial matriculado em disciplinas isoladas no PPGEF-UNIVASF poderá cursar até 02 (duas) disciplinas optativas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o programa de Pós-Graduação.

2.3. As inscrições para seleção de alunos especiais deverão ser realizadas nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2016**, na recepção do Colegiado de Educação Física das 14h30 às 18h00min, situado na avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56.304-205. O solicitante deverá entregar na recepção todos os documentos descritos no item 2.4. deste edital dentro de um envelope aos cuidados dos coordenadores do PPGEF (André Gurjão ou Bruno Abrahão). **Não serão aceitas solicitações por correio ou e-mail.**

2.4. Os documentos necessários para inscrição com base nos quais o professor da disciplina efetuará a seleção são: a) Formulário de inscrição para seleção devidamente preenchido – obtido no endereço eletrônico do PPGEF-UNIVASF (www.ppgef.univasf.edu.br); b) Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação; c) Cópia simples do histórico escolar de graduação; d) Cópia simples do CPF e RG; e) Uma (01) foto 3x4.

2.5. Não serão analisadas para seleção as inscrições com documentos faltando ou fora das especificações descritas nos itens 2.3 e 2.4. deste edital.

2.6. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da UNIVASF, desde que estejam mediante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

comprovação, no último semestre de conclusão do curso; que sejam encaminhados por ciência de orientadores credenciados no PPGEF-UNIVASF e; que estejam participando de atividades de iniciação científica com comprovação.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Ficará a critério do professor responsável pela disciplina deferir o pedido de inscrição do(s) aluno(s).

3.2. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, serão selecionados os candidatos que:

a) possuírem maiores médias nas disciplinas no curso de graduação.

b) em caso de empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

3.3. O resultado da seleção e convocação dos candidatos selecionados para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEF-UNIVASF (www.ppgef.univasf.edu.br) a partir do dia 29 de julho. O início das aulas está previsto para 01/08/2016.

3.4. O Colegiado do PPGEF-UNIVASF reserva o direito de não preencher todas as vagas.

4. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

4.1. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente no prazo máximo de cinco (05) anos após sua conclusão, limitado a doze (12) créditos do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas no curso.

4.2. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

4.3. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

5. DO CANCELAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado um requerimento, solicitando cancelamento da disciplina em curso até o dia **28/08/2016**.

5.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

6. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

6.1. O quadro a seguir apresenta informações e o número de vagas para alunos especiais para cada disciplina no semestre:

NOME DA DISCIPLINA	DIA E HORÁRIO	Nº VAGAS
EDUF0091 - Políticas curriculares para a Educação Física	Segundas-feiras 14h00 às 18h00	10 vagas
EDUF0097 - Tópicos especiais em atividade física e doenças crônico-degenerativas	Terças-feiras 14h00 às 18h00	7 vagas
EDUF0098 - Envelhecimento, atividade física e saúde	Quintas-feiras 14h00 às 18h00	8 vagas

7. DISPOSITIVOS GERAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF.

Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF